



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.492 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.821/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.770.663,11 (hum milhão, setecentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos), nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
640	01.15.01.10.3020015.2015.4.4.50.42	AUXILIOS	440.663,11
634	01.15.01.10.3010015.2061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
560	01.14.01.15.4510009.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	790.000,00
561	01.14.01.15.4510009.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Total.....			R\$ 1.770.663,11

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Superávit Financeiro 2017- Tesouro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 19 de novembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO